

13 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Um auxílio que não é o que diz

É lastimável o comportamento de integrantes da magistratura e do Ministério Público, que não parecem medir esforços para obter vantagens que sempre aumentam seus salários, já muito elevados, sobretudo se considerarmos as notórias limitações de um país como o Brasil, que ainda está longe de ser suficientemente rico para suportar uma carga como essa. O mais recente episódio dessa luta inglória é a decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que aprovaram resoluções determinando o pagamento de auxílio-moradia de R\$ 4.377,73 para os integrantes de suas carreiras que não tenham residência oficial à disposição.

Ela foi tomada menos de um mês depois de o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), em caráter liminar, ter determinado o pagamento do auxílio aos juízes federais, mesmo aos que já possuem imóvel próprio na cidade em que trabalham. Com isso, ele abriu caminho para que o benefício fosse estendido aos demais juízes do País. Isso acaba de ser feito pelo CNJ e, por simetria, pelo CNMP aos promotores e procuradores. Segundo o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, a decisão do CNMP vai “uniformizar” o pagamento aos membros do Ministério Público.

Alguns Estados já pagavam o auxílio-moradia a juízes e pro-

motores. Agora, todos deverão fazer o mesmo, no valor fixado. E tem mais: os funcionários não precisam nem apresentar recibo de aluguel para ter o benefício, o que não é de estranhar, uma vez que o adjutório é auferido mesmo por quem possui residência própria onde trabalha. E esse auxílio, é bom lembrar, não é levado em conta na fixação do teto salarial. Ou seja, com ele – o que vai acontecer certamente num grande número de casos – o teto poderá ser ultrapassado. Mais uma confirmação de que, entre nós, teto não é teto.

Algumas considerações se impõem a respeito dessas decisões. Em primeiro lugar, é muito difícil, se não impossível, para o contribuinte – que é quem paga a conta com o dinheiro dos seus impostos – entender que servidores públicos recebam R\$ 4.377,73 mensais para cobrir despesas de moradia, encargos que devem ser providos pelo salário do funcionário, como acontece com todo cidadão brasileiro prestante. Em segundo lugar, o contribuinte aceita que servidores qualificados como esses, e que ainda por cima desempenham funções de altíssima responsabilidade, mereçam ganhar bem.

E eles ganham. O salário médio dos juízes federais, para citar um exemplo, é de R\$ 25,2 mil. É uma remuneração boa mesmo em países ricos. No Brasil, portanto, mais ainda. Ganham bem tanto juízes como promotores. Como justificar então o pagamento a eles

de um auxílio-moradia, que ainda por cima não é a rigor o que o nome diz?

Considere-se, também, que a decisão do ministro Fux tem caráter liminar, podendo ser mantida ou revogada pelo plenário do STF. Mesmo supondo-se, só para argumentar, que o tal benefício possa ser confirmado – o que, convenhamos, seria uma tarefa para lá de difícil –, o mais elementar bom senso indica que o CNJ e o CNMP deveriam esperar a manifestação final do STF. Afinal, se ela for contrária ao auxílio-moradia, esses dois órgãos terão de rever suas decisões. Por que então tanta sofreguidão?

A Advocacia-Geral da União (AGU) age muito bem ao tentar derrubar o benefício no STF. O auxílio-moradia para quem dele evidentemente não precisa – salvo as exceções de juízes e promotores que não têm casa própria ou residência oficial à sua disposição nas cidades onde trabalham –, na prática, é um aumento de salário. Aumento que os governos federal e estaduais se recusam a dar, seja porque ele não se justifica, seja porque não dispõem de recursos para tal.

Os membros do Judiciário e do Ministério Público envolvidos na concessão desse benefício, assim como as associações que os representam, não ficam bem nesse caso. Isso não é bom para a imagem deles próprios e, principalmente, para a das instituições que integram e representam e cuja importância dispensa comentários.

11 OUT 2014

FOLHA DE S. PAULO

Todos os juizes devem receber auxilio-moradia?

NÃO

Em auxílio da lei

LUÍS INÁCIO ADAMS

O auxílio-moradia é um benefício concedido em lei para algumas categorias de funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para auxiliar a transferência do servidor da cidade onde mantém residência permanente para outro município, conforme interesse do Estado. Promove a compensação de eventuais custos com deslocamento e aluguel de imóvel residencial.

No caso dos juizes, a necessidade e a legitimidade para obtenção desse tipo de vantagem devem ser avaliadas de acordo com a especificidade da função exercida pela magistratura, existindo argumentos pró e contra a sua concessão.

Contudo, não se trata aqui de discutir o mérito da pretensão dos juizes, mas, sim, a forma como o auxílio ganhou efetividade.

Estender o valor de R\$ 4.300 aos mais de 16 mil juizes de todo o Brasil por meio de liminar (decisão judicial provisória) viola claramente uma disposição legal, já reconhecida pela suprema corte na ADC (ação declaratória de constitucionalidade) nº 4: "Não será concedida medida liminar que tenha por objeto (...) a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de

qualquer natureza".

A própria Lei Orgânica da Magistratura estabelece que apenas nos termos de lei será possível o pagamento da vantagem "auxílio-moradia" aos membros do Judiciário.

O benefício, agora regulamentado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), não possui relação com o custo da moradia, uma vez que está sendo pago independentemente do valor de aluguel e até mesmo quando o juiz possui casa própria.

Ora, o que se trata aqui, então, é de um indisfarçável aumento salarial a todos os juizes, sem a prévia autorização legal do Congresso Nacional, a quem a Constituição atribuiu a prerrogativa pétrea de autorizar despesas. No caso em questão, cerca de R\$ 1 bilhão por ano.

A AGU (Advocacia-Geral da União) sempre atuou em sentido contrário à criação e concessão de vantagens sem previsão legal, e o fez na defesa não só do Poder Legislativo, mas da sociedade que, no processo legislativo, pode participar ativamente deste debate, apoiando ou criticando.

A fixação de benefícios em decisão judicial ou administrativa, por mais legítimos que sejam, fere a nossa República, retirando do processo deliberativo a participação da sociedade e permitindo gastos incom-

patíveis com a realidade orçamentária do Estado.

A cada dia de vigência dessa decisão o prejuízo aos cofres públicos se amplia. Há casos em que uma liminar prevalece por anos sem que haja uma confirmação dos seus efeitos pelo plenário da corte.

Pior: não há possibilidade de o Estado reaver os recursos destinados ao auxílio-moradia, mesmo que venha a ser considerado ilegal. Jurisprudência do próprio Supremo Tribunal Federal impede o desconto salarial de servidores que receberam valores de boa-fé.

As posições defendidas pelas corporações de juizes, bem como a regulamentação do subsídio pelo CNJ a partir de uma sentença provisória e monocrática, dependente ainda da manifestação de outros nove ministros do Supremo, representam um risco à legitimidade do poder em face à sociedade.

Estamos confiantes de que, com o auxílio da razão, a maioria da suprema corte brasileira reafirmará a necessidade e o respeito da lei, submetida ao controle social. Afinal, a lei regula a vida e os direitos de toda a sociedade, inclusive dos juizes.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS, 49, bacharel em direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, é ministro-chefe da Advocacia-Geral da União

CONTINUA

1 1 OUT 2014

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

SIM

Valorização da magistratura

ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK

A Lei Orgânica da Magistratura, criada em 1979, estabelece o direito ao auxílio-moradia aos magistrados que atuam em localidades, onde não houver residência oficial à disposição. Isso ocorre porque o magistrado dificilmente presta a jurisdição em sua cidade de origem.

O Supremo Tribunal Federal reconheceu, recentemente, o que já estava previsto de forma clara na lei, ou seja, não interferiu indevidamente nas atribuições dos Poderes Legislativo e Executivo. A decisão do ministro Luiz Fux reafirmou a unicidade da magistratura e a simetria entre as magistraturas federais e estaduais e o Ministério Público.

Além disso, o auxílio-moradia já vinha sendo pago aos magistrados de 20 Estados, aos ministros do STF, do Superior Tribunal de Justiça e aos juízes que atuam como auxiliares no Conselho Nacional de Justiça, STF e STJ, bem como a membros do Ministério Público.

Os ministros de Estado e parte dos servidores públicos federais também gozam do benefício do auxílio-moradia. Sem falar nos elevados jetons pagos a ministros e funcionários do primeiro escalão do governo federal que participam de conselhos de empresas estatais. O Portal da Transparência, inclusive, revela que o próprio advogado-geral da União recebe mais do que o presidente do STF —que é o teto es-

tabelecido pela Constituição.

Em alguns Estados, aliás, o auxílio-moradia era pago em valor superior ao recebido pelos ministros do Supremo. Nessa tocante, a resolução do CNJ uniformizou o pagamento e reafirmou a unicidade e o caráter nacional da magistratura. O conselho também deixou claro que nenhum magistrado poderá receber menos que um membro do Ministério Público.

A manifestação da AGU (Advocacia-Geral da União) questionando o auxílio-moradia não encontra respaldo jurídico, pois a lei reconhece expressamente o direito e é clara ao definir as hipóteses em que o benefício deverá ser pago.

De forma irresponsável e indevida, a AGU, na petição inicial do mandado de segurança que contesta a liminar do ministro Luiz Fux, superdimensiona o impacto orçamentário da concessão do auxílio-moradia aos juízes federais, o qual, na verdade, é três vezes menor do que foi informado no processo.

É importante ressaltar que a magistratura da União é uma das poucas carreiras que respeitam o regime de subsídios, não recebendo os juízes federais qualquer parcela remuneratória que exceda o teto previsto em lei.

É fundamental destacar as responsabilidades inerentes às funções dos magistrados federais —como

julgar os casos de corrupção que envolvem a administração pública federal— além de inúmeras restrições e limitações legais ao exercício exclusivo da magistratura, exceto o magistério.

As dificuldades para ingressar na carreira e as renúncias que o cargo impõe são do conhecimento de todos. Por isso, os juízes devem ter condições de trabalho e remuneração adequadas, sob o risco de a magistratura deixar de contar com profissionais qualificados.

Dessa forma, o Poder Executivo —ao se recusar a dialogar sobre a reestruturação da carreira e ao cortar unilateralmente o orçamento do Judiciário para 2015— não respeita a independência e a autonomia que a Constituição garante ao Poder Judiciário, colocando em risco a eficiência da instituição e o Estado democrático de Direito.

O que está em jogo não é só a valorização da magistratura nacional —tão necessária e urgente— mas, a melhoria da prestação jurisdicional, que não florescerá em um ambiente desigual e de profundo desrespeito àqueles que dedicam suas vidas a resolver os conflitos sociais e a distribuir justiça aos cidadãos.

ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK, 39, juiz federal em Ponta Grossa (PR) é presidente da Ajufe - Associação dos Juizes Federais

1 1 OUT 2014

FOLHA DE S. PAULO

Cota inicial do 'volume morto' tem de durar até 30 de novembro, diz juiz

Determinação obriga agência federal e departamento estadual a reduzir captação se não chover

Justiça Federal também excluiu a Sabesp de comitê criado para gerenciar a crise no sistema Cantareira

A Justiça Federal determinou nesta sexta (10) que os órgãos responsáveis pela gestão do sistema Cantareira se assegurem de que a primeira cota do "volume morto", em uso desde 16 de maio, dure até o último dia de novembro.

Na prática, isso significa que, a não ser que haja uma boa quantidade de chuvas nos próximos dias, a ANA (Agência Nacional de Águas) e o Dae (Departamento de Águas e Esgoto) terão de reduzir a captação das represas, o que pode ter impacto na água distribuída à população.

Mas, se as chuvas ficarem na média, é possível que a reserva dure até o fim de novembro. A dúvida é que, neste ano, não tem chovido o previsto.

Se fosse mantido o índice de retirada atual, a reserva acabaria em aproximadamente um mês, por causa desse cenário atual de falta de chuvas e de queda constante dos níveis das represas. "Volume morto" é a reserva abaixo do ponto de captação, que precisa ser retirada por bombas.

Ontem, havia 5,1% de água no sistema —além de segunda parte do "volume morto", cuja autorização para uso ainda está em análise. O Cantareira, que passa por sua pior crise, é o principal fornecedor de água da Grande SP.

A determinação liminar (provisória) do juiz Miguel Florestano Neto, da 3ª Vara Federal, em Piracicaba, aceitou a ação proposta pelos ministérios públicos federal e estadual. A ação ainda gerou outras decisões do juiz.

A Sabesp foi excluída do grupo de gerenciamento de crise do Cantareira. Para o magistrado, há um conflito de interesses. Como se trata de uma empresa que retira água com fins econômicos, ela não poderia estar à mesa negociando as decisões estratégicas sobre quanto de água poderá ser captada, segundo Florestano Neto.

A Justiça também determinou que o Cantareira deve entrar no período de estiagem, em abril, com 10% do seu volume normal —isto é, sem contar o "volume morto".

Isso significa que as chuvas do próximo verão teriam que recuperar todo o "volume morto" utilizado e mais um

pouco. Se as chuvas ficarem abaixo da média —o que é uma possibilidade—, a ANA, que é federal, e o Dae, estadual, terão que retirar ainda menos água durante o verão para atingirem essa meta.

Como nos meses quentes o consumo de água sobe, a população atingida pela falta de água poderá crescer.

Paralelamente à decisão da Justiça, o governo paulista precisa que a ANA aceite o seu pedido para usar a segunda parte do "volume morto".

"Se a gente não autorizar, nós seremos responsabilizados por uma crise que vem sendo gerenciada por arbitrio pelo governador do Estado", afirmou Andreu Guillo, presidente da ANA, nesta sexta.

A Sabesp informou nesta sexta que entregou à ANA um plano para reduzir a captação no sistema. A ideia é reduzir imediatamente dos atuais 19,7 m³/s para 19 m³/s. E de novembro a abril baixar a 18,5 m³/s. A agência ainda vai analisar a proposta. (EDUARDO GERAQUE, GUSTAVO URIBE E LEANDRO MACHADO)

12 OUT 2014

FOLHA DE S. PAULO

Troca de ministro é a maior trava de causas no STF, aponta estudo

Segundo levantamento da FGV Direito Rio, substituição de titular faz processo parar, em média, por sete meses

Ministros podem deixar causas por motivos legais, administrativos, morte ou aposentadoria; corte não comenta dado

FLÁVIO FERREIRA
DE SÃO PAULO

A troca de ministros é a principal causa de atraso nos processos do STF (Supremo Tribunal Federal) nos últimos três anos, aponta pesquisa da FGV Direito Rio (Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas).

Segundo o levantamento, as causas ficam paradas por quase sete meses, em média, quando o titular do processo na corte é substituído.

Há mudança de ministro relator nos processos do STF em virtude de aposentadoria, morte, motivos legais ou razões administrativas.

As aposentadorias levaram a quatro trocas nos últimos três anos. Também há mudança quando um ministro deixa uma causa após perceber um impedimento legal, como parentesco com partes.

Ainda pode haver troca quando um ministro assume a presidência do STF e passa causas a colegas. A presidência muda a cada dois anos.

Segundo Ivar Hartmann, professor da FGV Direito Rio e coordenador da pesquisa, os novos titulares no STF “não parecem dar aos processos a mesma prioridade que os relatores originais davam”.

Para o professor, o Supremo precisa ter uma gestão mais padronizada. É necessário, por exemplo, fixar prazos para a realização de atos e procedimentos na corte, diz.

OUTRAS RAZÕES

Entre os motivos para atrasos está também o envio das demandas aos tribunais inferiores, que leva em geral cinco meses. As causas ainda param por mais de dois meses, em média, quando vão para os ministros para algum tipo de decisão, aponta o estudo.

Há um mecanismo no STF, chamado de repercussão geral, que leva ao envio de milhares de processos para outros tribunais para que eles aguardem até o julgamento de outro caso parecido (cha-

mado de caso paradigma) pelo Supremo. Nessas situações, só as remessas travam as ações por 140 dias.

“O STF tem demorado muito para julgar os casos paradigma, o que atrasa um grande número de processos atrelados a eles”, diz Hartmann.

Para ele, esse é o problema que mais repercute negativamente nas cortes inferiores.

Quando vão para os ministros para algum tipo de decisão, as causas ficam com eles, em média, por 68 dias.

O professor da FGV afirma que “os gabinetes dos ministros, em geral, não têm uma gestão eficiente o bastante para dar conta da enorme quantidade de processos”.

As remessas para partes, Ministério Público ou Advocacia-Geral da União duram 48 dias, mas a demora já foi maior, segundo Hartmann.

“Essa fase já chegou a durar mais de ano. Ainda hoje há demora porque não há controle suficiente do STF sobre os atrasos na devolução”, diz.

O STF informou que não iria se manifestar sobre a pesquisa da FGV porque ainda está analisando os dados.

CONTINUA

12 OUT 2014

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PROCESSOS EMPERRADOS NO SUPREMO

Levantamento aponta motivos que agravam a demora na análise de ações

	Substituição de ministros do STF	Remessa externa	Sobrestamento
O que é	As trocas ocorrem por aposentadoria, morte ou razões legais administrativas	Processo vai para um tribunal inferior, muitas vezes para aguardar que outro caso parecido seja julgado	Processo tem relação com outro já em fase de julgamento e é parado para aguardar a conclusão deste
TEMPO MÉDIO QUE A AÇÃO FICA TRAVADA	201 dias Conclusão	140 dias Baixa definitiva	103 dias Vista externa
	Processo aguarda uma alguma providência do relator	Uma das fases de finalização do processo, depois do julgamento	Processo é entregue a uma das partes ou a um órgão externo, como a PGR* ou a AGU**
	68 dias	30 dias	48 dias

*Procuradoria-Geral da República **Advocacia Geral da União Fonte: FGV (Fundação Getulio Vargas)

12 OUT 2014

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Auxílio-moradia

É vergonhosa a defesa que os magistrados e promotores fazem do auxílio-moradia. Recebem subsídios maiores que os salários da maioria dos brasileiros — maiores mesmo que os recebidos por seus pares norte-americanos e europeus— e ainda dizem que o caro penduricalho representa a “valorização da classe”. Melhor seria dizer a desmoralização da classe. Onde está a sociedade brasileira que não reage a este assalto aos cofres públicos?

NELSON DAMASCENO FILHO (Belo Horizonte, MG)



Em relação ao artigo do presidente do presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil, Antônio César Bochenek (“Opinião”, 11/10), é difícil falar em valorização da magistratura quando a própria não se valoriza. Ao recorrer ao artifício de liminares e às brechas da lei para obter aumento salarial, a magistratura, ao contrário de se valorizar, está renunciando ao respeito público.

TEOTIMO JUNIOR LARA (Belo Horizonte, MG)



Sou totalmente favorável ao pagamento do auxílio-moradia aos magistrados —assim como aos garis, coveiros, carteiros etc.

AFRANIO BORGES DE FREITAS (Ribeirão Preto, SP)

GASPARi

SAUDADES DO JOAQUIM

De um sábio que conhece as coisas da vida e do Supremo Tribunal: “Com o Teori Zavascki como relator do processo onde estão o ‘amigo Paulinho’ e Alberto Youssef, eles vão sentir saudades do Joaquim Barbosa”.

Por gratificação salarial, juízes param processos

Magistrados federais são orientados por associação da categoria a suspender trabalhos em ações extras

Juízes titulares de três Estados recusam-se a assumir as ações que caberiam a substitutos ainda não nomeados

SEVERINO MOTTA
DE BRASÍLIA

Juízes federais de ao menos três Estados usaram suas decisões judiciais para pressionar o governo a lhes conceder um benefício salarial. Fazendo críticas à presidente Dilma Rousseff e dizendo receber menos que procuradores da República, os magistrados suspenderam a tramitação de processos e exigiram a regulamentação de um adicional para liberar o andamento de ações.

A **Folha** teve acesso a dez decisões judiciais, proferidas por cinco juízes, em que eles explicitam a briga. Os magistrados dizem que a presidente Dilma fez cortes no orçamento do Judiciário e vetou o chamado "adicional por acúmulo de função", que é pago aos membros do Ministério Público Federal.

A ação dos magistrados é coordenada pela Ajufe (Associação dos Juízes Federais do Brasil). A entidade orientou filiados a deixarem de decidir processos que não fazem parte de seu acervo primário, ou seja, que pertenceriam a um juiz substituto que ainda não foi nomeado.

Com a orientação, parte dos magistrados parou de trabalhar com o "acervo extra".

Como a **Folha** revelou na

quinta (9), uma juíza de Petrópolis escreveu num despacho que ela, ou "qualquer trabalhador", não é obrigado a atuar "sem retribuição adequada". Disse ainda que o trabalho forçado não é admitido no Brasil. Afirmou que "a união se enriquece ilícitamente" com seu trabalho há anos, pois ela "acumula acervos de forma graciosa, sem remuneração [extra]".

No Brasil, um juiz federal ganha R\$ 25,2 mil de salário e outros R\$ 4,3 mil na forma de auxílio-moradia.

As frases da juíza foram copiadas de outra decisão de um magistrado da Justiça Federal do Rio de Janeiro. Ao menos três juízes usam exatamente os mesmos termos para pressionar por aumento ou pela imediata nomeação de um juiz substituto para suas Varas.

Além do Rio, há decisões no Pará e no Acre, onde juízes citam expressamente a

Ajufe para justificar a suspensão de processos. A reportagem também identificou ações paralisadas no Distrito Federal, mas, nos despachos, é dito somente que o presidente do Tribunal Regional Federal recebeu uma lista de juízes que não irão mais decidir casos que seriam de juízes substitutos.

O presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Marcus Vinícius Cêlho, criticou a atuação dos juízes. "É como se um militar se negasse a acender um canhão dizendo que seu soldo é pequeno. Não se pode condicionar decisões da Justiça a reajustes salariais".

Questionado sobre o caso, o corregedor da Justiça Federal, ministro Humberto Martins, disse que irá atuar contra este tipo de paralisação. "Vou cobrar os corregedores regionais para que adotem providências quanto aos juízes. Não se pode condicionar o andamento de processos a gratificações ou auxílios."

O presidente da Ajufe, Antônio César Bochenek, disse que, mesmo nos processos de acervos extras, casos urgentes são decididos. "Não somos irresponsáveis e não queremos prejudicar o cidadão, mas também não podemos trabalhar sem contraprestação."

Ele ainda destacou que o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em 2011, garantiu a simetria entre magistrados e o Ministério Público. Por isso, se há gratificação para procuradores também deveria haver para juízes federais.

“ Vou cobrar os corregedores regionais para que adotem providências quanto aos juízes. Não se pode condicionar o andamento de processos a gratificações ou auxílios

HUMBERTO MARTINS
corregedor da Justiça Federal

1 1 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Entidades realizam atividade para incentivar adoção no Paraná

O Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA/PR), a Rede de Instituições de Acolhimento de Curitiba e Região Metropolitana (RIA) e o Centro Marista de Defesa da Infância, em parceria com outras instituições, realizam neste sábado a partir das 10 h uma ação para incentivar a adoção em todo o estado. A atividade acontece no calçadão da Rua XV de Novembro, em Curitiba, com distribuição de materiais informativos. Essa atividade ocorre justamente no Dia de Reflexão e Campanha pela Adoção no Estado do Paraná. No dia 15, às 9 h, será realizada a audiência pública "Adoções: Reflexões e Ações no Estado", no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Paraná.

1 1 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Cai em 23% o número de homicídios de trânsito

Dado se refere à
comparação do
primeiro semestre
deste ano com
2013. Queda nesse
tipo de ocorrência
foi 14% no Paraná

Diego Ribeiro

Na contramão dos casos dolosos, os homicídios culposos (sem intenção de matar) tiveram redução de 23% no trânsito curitibano. Os dados são referentes ao primeiro semestre de 2014 em comparação com o mesmo período do ano passado. São 76 vidas perdidas em acidentes, enquanto no mesmo período do ano passado 99 pessoas morreram no trânsito. O Paraná também registrou queda, mas um pouco menor que a capital. A redução foi de 14%. Os dados foram divulgados ontem pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (Sesp). Quando a morte ocorre por negligência, imprudência ou imperícia é caracterizado o homicídio culposo de trânsito.

As campanhas pela consciência ao volante têm conseguido atingir alguns resultados, na opinião do advogado especialista em trânsito, Reginaldo Koga. Mas a queda

nos casos de homicídios culposos seria consequência direta da repressão policial, como as blitzes da Lei Seca, acredita o especialista. “É mais por isso que pela consciência”, afirma Koga. Segundo o advogado, esses crimes diminuem quando há casos de grande repercussão na imprensa — o que gera reação momentânea.

Punição

Na avaliação de Koga, é preciso mudar as penas. “Já estive em audiências, em que o réu é condenado à pena pecuniária e a prestar serviços à comunidade, mas alegava que não tinha tempo. Acabava aumentando a multa”, explicou. Assim, contou o especialista, o condenado prefere pagar a gastar tempo conscientizando o restante da sociedade.

Registros de assassinato tiveram aumento em Curitiba neste ano

A reportagem da Gazeta do Povo mostrou, na terça-feira, que o número de assassinatos em Curitiba aumentou 15% em 2014. O dado foi revelado com três meses de atraso pelo governo estadual e somente depois do pe-

ríodo eleitoral. Entre janeiro e setembro deste ano foram registrados 440 homicídios dolosos (com intenção de matar) na cidade, 58 casos a mais do que no mesmo período de 2013.

Nos dados referentes ao Paraná, divulgados apenas no período referente ao primeiro semestre deste ano, a comparação com igual período do ano passado mostra leve queda (1,59%). No entanto, a análise dos números revela que houve uma desaceleração na redução dos assassinatos registrados no estado.

CONTINUA

1 1 OUT 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

CONSCIENTIZAÇÃO

Campanha nas escolas chega a 140 mil crianças a cada quatro meses

O diretor da Escola Pública de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Cassiano Novo, ressaltou a importância do trabalho feito pelo município. Segundo ele, há dez projetos sendo executados e foram realizadas quatro pesquisas que balizaram ações oficiais para melhorar o trânsito na cidade.

"Essa queda dos homicídios tem muito a ver com isso. Tivemos a campanha "Lei Seca vai pegar", o trabalho com a Vó Gertrudes", explicou. A campanha da Vó Gertrudes visava conselhos sobre boas maneiras no trânsito. A campanha focou principalmente na vulnerabilidade do pedestre e do ciclista, e nos perigos de dirigir sob influência de álcool.

O diretor argumenta ainda que o município tem se preocupado em educar as próximas gerações. "O nosso principal projeto é com as crianças. A cada quatro meses, visitamos 140 mil alunos da rede municipal", disse. O projeto leva orientação na sala de aula por meio da própria Vó Gertrudes, discute temas e incentiva os alunos a debaterem e aconselharem seus pais em casa. (DR)

11 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Justiça Federal nega vazamento de depoimentos

A Justiça Federal do Paraná divulgou nota ontem rebatendo a acusação de que houve “vazamento” dos depoimentos dos delatores do esquema de corrupção apontado na Petrobras, o ex-diretor de Abastecimento Paulo Roberto Costa e o doleiro Alberto Youssef.

O texto lembra que os depoimentos são relativos a uma das dez ações penais do caso, deflagrado com a Operação Lava Jato da Polícia Federal, na qual ambos foram presos. “Referidas ações penais não tramitam em segredo de Justiça e, portanto, estão sujeitas ao princípio da publicidade”, afirma a nota.

Como lembra a nota da Justiça Federal, porém, os depoimentos relativos à delação premiada de Costa e Youssef permanecem sob sigilo e não têm a ver, apesar de tratarem do mesmo tema, com as declarações disponibilizadas na internet na última quinta-feira.

“Os interrogatórios foram realizados em audiência pública, acessível a qualquer pessoa. Além disso, as declarações foram imediatamente inseridas no processo que tramita eletronicamente, cujos atos estão disponíveis na internet”, diz a nota.

Pelo fato de a ação não tramitar em sigilo, o juiz Sérgio Moro autorizou o acesso às provas e depoimentos à Corregedoria Geral da União (CGU) e à CPI mista do Congresso, que investigam as denúncias de irregularidades na Petrobras. A própria estatal também terá acesso aos depoimentos de Costa e Youssef. No despacho, o juiz também solicita que os órgãos autorizados compartilhem com a Justiça Federal o resultado de suas investigações próprias.

À Polícia Federal, Moro também concedeu autorização para realizar “outras investigações conexas a assim denominada operação Lava Jato, não havendo qualquer motivo para restringir o seu emprego para esta ação penal”. Ao citar a Petrobras, o juiz faz uma ressalva, afirmando que a empresa “é a vítima dos supostos crimes narrados neste feito”.

11 OUT 2014

GAZETA DO POVO

JOSÉ ALEXANDRE SARAIVA

Taxa: vírus sedento e devastador

DE OLHO NO LEÃO

Parece mentira, mas não é. No Direito Tributário existe um vírus chamado taxa. Propaga-se ora de forma lenta, ora dissimulada, ora intensa, ora escancarada. Afeta súditos ricos, pobres, enfermos e sãos. Embora espécie do gênero tributo, às vezes travestido de imposto, é imune ao princípio da capacidade contributiva.

Buliçoso, é um vírus com passagens inusitadas na história da tributação. O número de janelas das casas, por exemplo, já serviu de base para sua cobrança. E não faz muito tempo, em país vizinho a Pindorama, cobrou-se taxa dos amantes na entrada dos hotéis, independentemente da ocorrência de fato gerador.

Como se vê, além de tudo, trata-se de um agente traquinas e oportunista. Migra facilmente do campo dos serviços públicos, razão de sua existência jurídica, para invadir seara íntima das pessoas. É um danado.

Epidemia

Tempos atrás, alertamos que o vírus taxa chegara aos hospitais. Pegou carona na transformação de seus pátios em estacionamentos particulares. Duras tarifas passaram a ser cobradas de doentes, visitantes e acompanhantes. Em breve grassará nos cemitérios.

O jornalista Ernani Vieira, ex-colega da **Gazeta do Povo**, dos mais talentosos, hoje na comunicação social do Conselho Regional de Medicina do Paraná, à época nos enviou carta falando da segurança e da comodidade dos usuários desses espaços. Explicou, de forma convincente, que o antídoto era um mal necessário contra o número de furtos e roubos nesses locais. Enfim, temos de engolir a seco o remédio prescrito.

Taxa disso e daquilo

Das mais amargas, porém, são algumas taxas cobradas nas serventias do próprio Poder Judiciário, autorizadas por resoluções dos tribunais de Justiça. Não é exagero dizer que, se a Justiça é cega, às vezes é cega demais para com os menos capazes economicamente. Vamos a um caso concreto.

Citado para pagar débito de IPTU no valor de R\$ 935, um morador da Região Metropolitana de Curitiba dirigiu-se à procuradoria municipal e quitou a dívida,

além dos honorários do procurador, no valor de R\$ 46. Depois, foi ao fórum judicial pagar as custas. Apuradas em três guias distintas, as taxas da justiça somaram nada menos que R\$ 314,65.

O pro labore do procurador representou 5% da dívida e as taxas pagas no cartório judicial passaram de 30%! Nas guias judiciais, essas redundâncias: citação via postal, R\$ 10,46; processo de execução em geral, R\$ 235,50; distribuição e/ou registro para o foro judicial e protocolo judiciário, R\$ 15,54; baixa ou retificação da distribuição, R\$ 4,49; busca para cumprimento do item 3.1.15 CNGJ, R\$ 13,64; conta de qualquer natureza, R\$ 11,22; e taxa judiciária, R\$ 23,80.

Por aí já se vê que a sanha desse vírus é indiferente à singeleza dos litígios. No caso, restou violado o princípio da proporcionalidade, implícito em todos os processos. Mais: na relação custo versus benefício, a demanda em apreço jamais deveria existir.

CONTINUA

NOTÍCIAS

A taxa de iluminação pública também é cobrada dos cegos. Nem aqui, nessa sentida escuridão, nenhum lampejo de "semancol" no vírus taxa.

Têmis, deusa da justiça e protetora dos oprimidos, tem olhos vendados e carrega uma balança. Nada vê, mas sente.

Sentirá um dia – fazendo uso certo de sua espada – o imoral e medonho peso no lombo dos mortais que, por infortúnio, igualmente não enxergam? Oxalá!

1 1 OUT 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Não é tudo. Apurou-se, ainda, que, se o valor do IPTU fosse R\$ 300 ou até R\$ 3 mil, as taxas da justiça seriam as mesmas. Com isso, o município, na primeira hipótese, arrecadaria valor inferior às taxas iniciais cobradas em cartório. Na segunda (dívida de R\$ 3 mil), o devedor, em tese com maior potencial econômico, pagaria o mesmo valor exigido do contribuinte menos capaz. Bárbaro!

Assim se alastra o vírus taxa: sedento e imbatível. Tiquinho aqui, montão acolá. Nem os viajantes escapam da sua ação infectante quando se hospedam nos hotéis das grandes cidades. À revelia de normas constitucionais que proíbem barreiras ao direito de ir e vir, ei-lo mais uma vez, agora incrustado em faturas sob o manto de uma tal "taxa de turismo". Como lenitivo, gentis atendentes, com largos sorrisos diante do franzido das sobancelhas do cliente questionador, dizem: "É opcional".

Então, viva a taxa!

1 2 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Ministra do STF nega recurso contra auxílio-moradia

▮ A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), não conheceu o mandado de segurança impetrado pela União contra o pagamento de auxílio-moradia a magistrados federais. A ministra não analisou o mérito do mandado da Advocacia-Geral da União. Apenas apontou que esse não é o instrumento adequado para derrubar a liminar concedida por Luiz Fux, que estendeu o benefício a toda a magistratura. Fux concedeu três liminares para garantir que juízes federais, do Trabalho, da Justiça Militar e todos os juízes estaduais tivessem direito ao auxílio-moradia. Cálculos do governo estimam que o impacto anual decorrente do benefício será de R\$ 1 bilhão.

COLUNA DO LEITOR

Auxílio-moradia 1

Quando o STF, o Ministério Público e o CNJ, guardiães da lei e da justiça, cometem uma inominável injustiça contra o povo brasileiro, com o ignominioso auxílio-moradia para os seus membros, quem deve julgá-los? Quem pode controlar os abusos cometidos com o beneplácito das mais altas cortes e conselhos da magistratura e do MP? Afinal, não são eleitos pelo povo, seus cargos são vitalícios. São quase intocáveis. Quem falará pelo povo? Quem sabe as ruas.

Rui Simon Paz

Auxílio-moradia 2

Aquele que tem a missão de, baseado na lei, assinar uma sentença a favor ou contra alguém, em nome da justiça, e admite o aumento do próprio salário e demais mordomias prova que de senso de justiça tem muito pouco, e que deve voltar não ao banco da escola, mas ao berço da família, fonte dos valores que abraçamos para a vida toda.

Paulo Sérgio de Faria

12 OUT 2014

GAZETA DO POVO

ENTRELINHAS

As meninas no mundo

A submissão, o casamento infantil e a violência doméstica e sexual são os principais obstáculos ao desenvolvimento de meninas e adolescentes no mundo. A constatação foi divulgada neste sábado, Dia Internacional das Meninas, pela organização não governamental Plan Internacional. Segundo o estudo "Casando Cedemos Demais: Erradicando o Casamento Infantil", do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), 14 milhões de meninas menores de 18 anos se casam todos os anos. Além disso, meninas oriundas dos 20% de lares mais pobres têm uma probabilidade mais de três vezes maior de se casarem antes dos 18 do que as que vêm dos lares mais ricos, segundo dados do Unicef.

CELSO NASCIMENTO

OUTUBRO

Correlação 1

O presidente do Tribunal de Contas, Artagão de Mattos Leão, manda avisar que não é de sua iniciativa o processo que restringe a transparência dos atos internos da instituição quanto a salários e vantagens de seus servidores. Foi o sindicato que congrega os seus 700 funcionários que requereu que não mais seja tão aberta ao público a relação de nomes e respectivos proventos. No mínimo, pede o sindicato, que, para acessar a relação, os interessados obedeçam a uma liturgia de identificação. Isto é, que obtenham senha, registrem seus CPFs e RGs e cumpram outras exigências da espécie.

Correlação 2

Informalmente, a razão alegada pelo sindicato é a correlação que faz entre a transparência e a criminalidade. Explicando melhor: os funcionários supõem que sete assaltos que sofreram nos últimos meses se devem ao suposto conhecimento prévio que os criminosos teriam dos salários das vítimas. Ou seja, os assaltantes conferiram a lista no site do TC para saber quem deveriam assaltar... A cúpula do Tribunal ainda não decidiu se vai deferir o requerimento.

GASPAR I

Saudades do Joaquim

De um sábio que conhece as coisas da vida e do Supremo Tribunal: "Com o Teori Zavascki como relator do processo onde estão o 'amigo Paulinho' e Alberto Youssef, eles vão sentir saudades do Joaquim Barbosa".

12 OUT 2014

GAZETA DO POVO

IVENS LINHARES

ENTREVISTA

IVENS LINHARES,
conselheiro do Tribunal de
Contas do Paraná

» CONTAS PÚBLICAS

Em defesa de um TC mais técnico

Amanda Audi

O novo conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná (TC), Ivens Linhares, tomou posse na última quinta. Ele é o primeiro auditor concursado, e que não teve indicação política, a chegar ao cargo máximo do tribunal, responsável por analisar contas de entes públicos do estado. Em entrevista, Linhares fala da escolha de um técnico para o cargo. E também comenta o julgamento de contas do governo do estado e a sua trajetória no TC.

O sr. é o primeiro auditor que entrou no TC por concurso a virar conselheiro. A maioria dos outros conselheiros teve indicação política. Qual sua posição a esse respeito?

Essa regra está na Constituição. Acho que não nos cabe discordar, mas simplesmente cumprir. A Constituinte quis que quatro conselheiros viessem de indicação da Assembleia Legislativa, um de livre nomeação do governador e dois concursados. Eu acho que um modelo que poderia futuramente ser adotado seria aumentar a repre-

sentatividade das vagas técnicas no conselho. Se você traçar paralelo entre o Tribunal de Justiça e o TC, fica claro. O juiz faz concurso, é promovido e depois vira desembargador. O modelo do TC poderia se assemelhar. Me parece legítima uma certa representação popular na composição do conselho, que seria pelas vagas da Assembleia.

E no caso de alguns julgamentos de contas, principalmente do governo estadual, que são aprovadas mesmo sem investir o mínimo em saúde?
Eu discordo em parte disso. Eu participei do quórum de votação das contas do governador. Havia uma peculiaridade que, muito embora o estado não tenha atingido o mínimo, houve uma modificação legislativa que dificultou o atingimento desse índice. E na época notava-se uma tendência de aumento nos gastos, tanto que agora o índice está sendo atingido, pelas informações que tive da inspetoria. Quando se fala que o estado e os municípios grandes são privilegiados, acho que não é verdade. Se nós comparamos um município grande, que têm uma estrutura jurídica e contábil já formada, evidente que terão uma vantagem técnica. Então sempre vai haver número maior de irregularidades em municípios pequenos, mas não por tratamento diferenciado do tribunal.

É que já aconteceu de municípios que não investem o mínimo em saúde terem as contas reprovadas e as do governo nunca foram.

Aí são erros. Aí o TC tem que fazer sua autocritica e dar o mesmo tratamento.

Este ano, com o sr. já atuando como conselheiro, se o governo não atingir o mínimo em saúde, ou em outra área, como o sr. vai se posicionar?

É muito difícil falar abstratamente. A Constituição coloca limites, mas em cada caso têm que ser analisadas as peculiaridades.

Recentemente houve uma polêmica envolvendo as multas aplicadas pelo TC aos municípios, que seriam desproporcionais. O consenso foi de que o tribunal iria regular a aplicação de sanções.

Existe um projeto de resolução que está tramitando. É uma matéria polêmica. A ideia, em princípio, é criar uma uniformidade no tratamento das multas. Pelo que eu vi do projeto, a regulamentação vai abrir um espaço maior para punir os casos de dano ao erário. Muitas vezes uma infração formal, como deixar de entregar extratos bancários na prestação de contas, pode esconder um dano ao erário.

CONTINUA

12 OUT 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Isso é diferente do que é feito hoje?

Hoje já é feito dessa forma. Mas muitas vezes o tribunal aplica uma série de multas, 100, 200 multas, quando na verdade poderia haver uma redução no número de sanções, desde que fosse aberto procedimento para investigar o dano ao erário. Essas multas de não entregar extrato são de R\$ 150. Se um sujeito não apresentar 100 extratos, ele paga R\$ 15 mil e está quites. Mas o rombo que esses extratos estão encobrindo pode ser bem maior.

Mas hoje já existe previsão de investigação no regimento interno do TC.

É que normalmente quando você aplica multas, você não começa uma investigação. Existe essa previsão, mas geralmente o entendimento do órgão colegiado é assim: "Puxa, já que já aplicamos uma série de multas, não vamos investigar o dano". Porque assim estaria devidamente apenado o infrator.

13 OUT 2014

GAZETA DO POVO

NOTA POLÍTICA

Apoio

Derrotada na disputa por uma vaga no Senado pela Bahia, a ex-corregedora do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Eliana Calmon (PSB) anunciou que vai apoiar Aécio Neves (PSDB) no segundo turno. Colocando-se à disposição para subir no palanque do tucano na Bahia, Calmon justificou seu voto alegando que o tucano é a única alternativa disponível. "Não dá [para apoiar o PT], sobretudo depois do que eles fizeram com a Marina Silva. Eles a destroçaram, tornando qualquer apoio inviável", disse Calmon, que ficou famosa por criticar "bandidos de toga" na magistratura.

ENTRE LINHAS

Campanha

A OAB Paraná está recebendo doações de produtos de higiene e uso pessoal para atender mulheres presas e seus filhos. A campanha "Mulheres pelas Mulheres – Doe autoestima. Doe dignidade. Doe liberdade" arrecadará material durante todo o mês de outubro. O objetivo é garantir materiais como papel higiênico, absorvente, sapatos e roupas, que serão repassados às mulheres que se encontram nas Unidades Penitenciárias Femininas de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba, e também aos seus filhos nascidos dentro do sistema, que possuem até 2 anos de idade. As doações podem ser feitas na recepção da sede da OAB Paraná, no prédio histórico da UFPR e no prédio do curso de Direito na PUCPR, em Curitiba.

13 OUT 2014

GAZETA DO POVO

40% dos adolescentes homicidas voltam a cometer crimes em Curitiba

Levantamento sobre 25 casos, obtido com exclusividade pela Gazeta do Povo, mostra alta reincidência entre infratores com menos de 18 anos

Raphael Marchiori e
Carolina Pompeo,
especial para a Gazeta do Povo

Há três anos, o então adolescente Eduardo* desferiu 12 facadas em uma taxista no Paraná. Apesar da brutalidade do ato, tanto o jovem quanto a vítima podem dizer que tiveram sorte. O primeiro foi ressocializado e hoje trabalha em uma empresa pública. A taxista escapou sem sequelas. Esse desfecho, porém, não é a regra. A Gazeta do Povo teve acesso ao desdobramento das medidas socioeducativas aplicadas a 25 adolescentes que cometeram homicídios em Curitiba desde o ano passado. Em dez casos, o jovem voltou a cometer um delito. Outros dois morreram menos de dois anos após cumprirem medida de internação.

Os dados foram obtidos por meio do cruzamento de informações da Vara de Adolescentes em Conflito

com a Lei e da Delegacia do Adolescente Infrator com registros do Sistema de Registro Policial. Trata-se apenas de uma amostra justamente devido à ausência quase que completa de informações oficiais. O sucesso da medida socioeducativa acaba sendo mensurado apenas pelo percentual geral de reincidência, que foi de 22% em 2013, segundo a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Paraná (Seds) — responsável pelo regime fechado.

Para Olympio de Sá Sotto Maior Neto, procurador de Justiça e coordenador do Centro de Proteção dos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, os números são alarmantes. “Os adolescentes se inserem em um contexto de banalização da violência. Há mortes associadas a confrontos com a polícia e com grupos de tráfico.” A explicação do procurador de Justiça do Paraná encontra ecos nas ruas. Em 17 de maio de 2008, Diego*, 18 anos recém completados, estava em uma festa na Vila de Oficinas da Vila Prado, região central de Curitiba, e, segundo seus pais, foi morto por policiais em uma suposta troca de tiros.

Vizinhos dizem que Diego esteve envolvido em um homicídio e com tráfico de drogas quando adolescente. Mas os reais motivos que levaram o jovem a estar enterrado ao

invés de brilhar nos gramados, como sonhava seu pai, também resvalam na omissão do Estado. Isso porque, segundo a mãe, ele havia sido apreendido três vezes durante a adolescência. “Ele estudou e tinha tudo o que queria. Mas andava com ‘essas pessoas’. Quando foi apreendido, não o ajudaram”.

A ajuda esperada pela mãe de Diego está no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê prestação de serviços comunitários, liberdade assistida, semiliberdade e internação para adolescentes infratores. Essa última, mais rigorosa, é aplicada em casos reincidentes ou com grave ameaça à pessoa.

Mas a cultura do encarceramento ainda prevalece. No Paraná, para cada vaga em semiliberdade, há 11 para internação. O problema, no entanto, é nacional. Em 2013, o Conselho Nacional do Ministério Público mostrou que dobrou o número de menores em medida privativa de liberdade: de 9.555, em 2002, para 20.081 em 2012. “Se tivéssemos atendimento adequado no início, diminuiríamos a reincidência e não precisaríamos chegar à internação em alguns casos”, diz a promotora da Vara do Adolescente Danielle Cavali Tuoto.

CONTINUA

13 OUT 2014

GAZETA DO POVO

SEMSAÍDA CONTINUAÇÃO

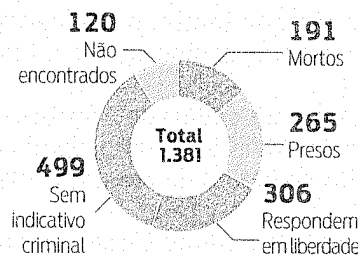
Levantamento inédito sobre 25 adolescentes que cometeram homicídios em Curitiba reforça a tese de que o sistema de socioeducação ainda precisa evoluir. Dos casos analisados de 2013, mais da metade reincidiu ou morreu.

Segundo a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Paraná, a reincidência no estado foi de 22% em 2013.

	2013	2014
Casos	15	10
Reincidências	8	2
Morreram	2	0
Cumprem medida socioeducativa	0	6

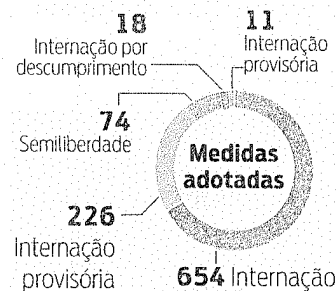
ESTUDO

Em 2012, dissertação do delegado Vinicius de Carvalho já havia mostrado que 55% dos adolescentes envolvidos em crimes violentos em Curitiba morreram ou reincidiram até oito anos após terem cometido o ato infracional.



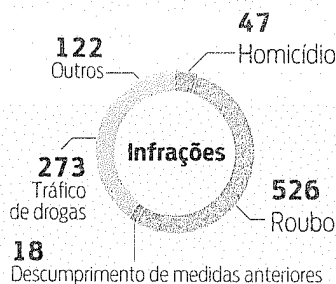
PERFIL DOS ADOLESCENTES INTERNOS

Hoje 986 adolescentes são atendidos nas unidades do Paraná.



Renda familiar

Sem renda ou inferior a 1 sal. mín.	124
De um a dois salários mínimos	488
De dois a três salários mínimos	211
Mais de três salários mínimos	117
Não informou	46



Escolaridade

EJA	645
Ens. Médio comp.	3
Ens. Médio incom.	52
Ens. Fundamental (5º ao 9º ano)	238
Ens. Fundamental (1º ao 4º ano)	30
Não alfabetizado	14
Não informado	4

Fontes: Delegacia do Adolescente Infrator de Curitiba, 49ª Vara Judicial, Sistema de Registros Policiais e CENSE. Infografia: Gazeta do Povo.

SEM PROGRAMA

A ausência de um programa que retenha os adolescentes está por trás da alta evasão da semiliberdade. De acordo com dados do Ministério Público, em 2012, apenas 12 de 80 jovens cumpriram a medida até o final. Em julho deste ano, dez dos 15 abrigados fugiram. A semiliberdade prevê que o jovem estude e trabalhe durante o dia e retorne para o alojamento apenas para dormir.

CONTINUA

13 OUT 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ALERTA

Pesquisa feita por delegado já havia apontado alta reincidência

Delegado da Polícia Civil do Paraná, Vinicius Augustus de Carvalho realizou extensa pesquisa sobre o percurso de adolescentes autores de atos infracionais violentos. Os resultados obtidos apontam para altos índices de reincidência após a internação. O trabalho foi apresentado em 2012, no programa de mestra-

do em psicologia forense da Universidade Tuiuti. Carvalho mapeou 1.381 processos de adolescentes apreendidos por roubo, homicídio, lesão corporal e crimes sexuais entre 2005 e 2008. Desses, 41% voltaram a cometer algum crime após completarem a maioridade penal e 13,8% morreram após cumprimento da medida socioeducativa. O levantamento mostrou que apenas 36% dos jovens não constavam no Sistema de Registro Policial, indicativo de que eles não voltaram a infringir a lei. (RM e CP)

VÍTIMAS

Em 2012, 36 homicídios tiveram a autoria imputada a um adolescente em Curitiba. Mas, naquele ano, em todo o Paraná, 164 menores de idade morreram vítimas de crimes violentos. Amanhã, a série sobre os adolescentes infratores continua com uma reportagem que mostra que um em cada dez homicídios de Curitiba é cometido por adolescente.

PERFIL

Censos abrigam adolescentes com baixa escolaridade e renda

O perfil dos adolescentes atendidos pelo sistema de socioeducação no Paraná sugere que a desigualdade social é impulsivadora de muitos jovens para a marginalidade. Dos 986 jovens atendidos no Paraná, 62% têm renda familiar abaixo de dois salários mínimos e mais de 92% ou não ultrapassou o ensino fundamental ou teve de recorrer ao ensino para jovens e adultos – voltado aos que não concluíram o ensino básico na idade escolar.

Outro dado revelador é o da composição familiar: 43,2% dos adolescentes vêm de famílias monoparentais, ou seja, vivem ou com a mãe ou com o pai. Os roubos e o tráfico de drogas são os atos infracionais que mais encarceram. De acordo com a Seds, juntos, esses dois delitos respondem por mais de 80% das internações.

*Os nomes dos adolescentes mostrados na reportagem foram omitidos e substituídos por fictícios.

ESTRUTURA

Em quatro anos, 36 vagas de semiliberdade foram criadas

Nos últimos quatro anos, o governo do Paraná priorizou o investimento na semiliberdade, porém, o esforço resultou na criação de apenas 36 vagas, com a construção de duas novas casas – uma em Umuarama e outra em Paranavaí. Ao todo, são sete dessas unidades no estado. Em contrapartida, o Paraná tem, hoje, 18 Centros de Socioeducação que acolhem 654 adolescentes em internação.

O sistema já foi bem mais precário: há 10 anos, jovens infratores de todo o estado eram recebidos pelo Cense São Francisco, localizado no complexo penitenciário de Piraquara. A superlotação e a disputa entre grupos rivais resultaram em uma rebelião que terminou com sete adolescentes mortos em 2004.

CONTINUA

13 OUT 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Após tentativa de assassinato, jovem sonha com medicina

! Eduardo*, hoje com 19 anos, foge do estereótipo de quem já foi um adolescente infrator. Amante da leitura desde criança, ele virou sua vida de cabeça para baixo aos 15 anos quando se envolveu em uma tentativa de homicídio. “Estava usando cocaína e droga não é de graça. Depois de uma noite inteira cheirando, decidi roubar um carro. Acabei atacando a vítima com uma faca”, relembra.

O jovem e um amigo venderam o carro por R\$ 1,2 mil no Paraguai. Três dias após retornarem ao Brasil, foram pegos pela polícia. No início, diz o jovem, a aplicação da medida tinha tudo para dar errado. Ele alega ter passado os primeiros 21 dias em uma delegacia superlotada junto com maiores de idade e ter ficado mais três meses sem receber visitas no Cense de Foz do Iguaçu.

Os pais, naquela época, estavam em Curitiba, para onde o jovem veio transferido a pedido da família. Nove meses depois, ele foi colocado em liberdade. “Mas ainda tive de prestar serviços comunitários. Isso me ocupou e foi importante”, relembra. Foi nesse período, inclusive, que Eduardo conseguiu uma vaga no Programa Menor Aprendiz do governo estadual. A oportunidade foi apresentada por uma assistente social da prefeitura.

Depois de um período como aprendiz e das medidas socioeducativas já cumpridas, Eduardo conseguiu uma vaga de estágio como arquivista numa empresa estadual. Dós muitos livros que leu na época da internação, ele relembra de uma lição extraída do título Cidade do Som: “nada é tão ruim que não possa piorar. Temos de seguir em frente”, sorri o jovem, que sonha em ser médico. (RM e CP)

1 1 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI
ADA PELLEGRINI GRINOVER

Faculdade de Direito já formou dez presidentes e 45 governadores

A tradicional Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo é considerada a mais importante do Brasil. Curaram a instituição dez presidentes da República, 45 governadores paulistas, vários ministros de Estado e de tribunais superiores, parlamentares, além de um significativo número de juristas e operadores do Direito. Ocupando elevados cargos públicos, também se ligaram à implementação de direitos fundamentais inúmeros professores – atualmente, Elival da Silva Ramos ocupa o posto de procurador-geral do Estado.

Muitos foram os docentes da faculdade que se tornaram ministros do Supremo Tribunal Federal. Hoje, Ricardo Enrique Lewandowski, um de seus professores titulares, é o atual presidente da instituição.

Notória é a expressão política que as Arcadas conquistaram ao longo da história, com significativa e determinante participação na defesa da democracia, especialmente nos momentos em que a força conspirou contra os direitos individuais.

Exemplo marcante foi a *Carta aos Brasileiros*, redigida e lida em 1977 pelo professor Goffredo da Silva Telles, no pátio, a céu aberto. Nas palavras de Celso Lafer, “a carta teve como ponto de partida a herança do que se ensina numa faculdade de Direito”. “Teve como ponto de chegada anunciar a erosão do regime autoritário militar instaurado em 1964 ao catalisar no País a consciência do imperativo do Estado de Direito.”

Também é relevante a contribuição da faculdade na formulação e implementação de políticas públicas, como ocorreu e ocorre na defesa dos direitos fundamentais e facilitação do acesso à Justiça.

Considerados pela Constituição de 1988 de eficácia plena e imediata, os direitos fundamentais necessitam de constante atenção e aperfeiçoamento. Essa preocupação esteve e está bem presente entre os juristas da faculdade.

Ministra da Educação de 1982 a 1985, Esther de Figueiredo Ferraz, do Departamento de Direito Penal, criou e regulamentou a emenda que previu percentual mínimo das receitas de impostos para educação. Mais recentemente (2007/2010), Maria Paula Dallari Bucci, do Departamento de

Direito do Estado, foi secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, e Nina Stocco Ranieri, do mesmo departamento, secretária adjunta da Secretaria Estadual de Ensino Superior.

E não se pode esquecer da contribuição dos

e s t u -

dantes de Direi-

to na assistência jurídi-

ca aos necessitados, que cons-

tituiu mandamento constitucional. Ali-

tigiosidade crescente e o acesso facilitado à

Justiça fazem com que a assistência jurídica não

possa ser privativa da Defensoria Pública, dela

constitucionalmente encarregada. E aqui é rele-

vante a atuação do Departamento Jurídico 11 de

Agosto, que desde 1919, quando foi criado como

Assistência Judiciária Acadêmica, promove o

acesso à Justiça da população carente de São Pau-

lo. Hoje, cerca de 250 alunos de graduação exer-

cem esse trabalho como atividade de cultura e

extensão, sob orientação do professor Walter Pi-

va Rodrigues.

O acesso à Justiça se faz não apenas pelo processo estatal como também pelos chamados “meios alternativos de solução de conflitos”: principalmente a arbitragem – na qual um particular, indicado pelas partes, substitui o juiz – e a mediação e a conciliação (de caráter consensual). A Lei da Arbitragem, de 1996, cujo projeto contou com a relevante contribuição do professor Carlos Alberto Carmona, revitalizou o instituto, hoje frequentemente utilizado, sobretudo entre empresas. Na arbitragem, porém, a solução do conflito ainda é imposta, enquanto na mediação e conciliação são as próprias partes, auxiliadas pelo “terceiro facilitador”, que podem chegar ao consenso. José Rogério Cruz e Tucci e Carlos Alberto Carmona, do Departamento de Direito Processual, integraram a Comissão de Juristas, nomeada pelo Senado Federal em 2013 para a atualização da Lei de Arbitragem e da instituição do marco legal da mediação extrajudicial. Os dois projetos de lei estão em tramitação no Congresso Nacional.

CONTINUA

1 1 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em relação ao modo de ser do processo, os docentes da faculdade participaram ativamente das chamadas “minirreformas” do processo civil, todas tendentes à simplificação e à celeridade. O processo penal, definido como “estatuto da liberdade”, pois é por ele que o acusado se defende e tem um julgamento justo, foi modernizado por comissão constituída pelo ministro da Justiça, presidida por Ada Pellegrini Grinover, que apresentou projetos de lei, no fim do ano 2000, que levaram à reforma do vetusto *Código de 1940*, privilegiando as garantias constitucionais da defesa, sem descuidar da efetividade.

Em conclusão, aqui estão, em apertada síntese, algumas das contribuições mais significativas da Faculdade de Direito para a formulação e implementação de políticas públicas e a plena eficácia dos direitos fundamentais.

●
JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI É PROFESSOR TITULAR
E DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA USP
ADA PELLEGRINI GRINOVER É PROFESSORA TITULAR
DA FACULDADE DE DIREITO DA USP

11 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO 'Não há segredo de Justiça', diz juiz da Lava Jato

Fausto Macedo

O juiz federal Sérgio Moro, que conduz a Lava Jato, informou nos autos do processo que não há segredo de Justiça na ação penal em que foram interrogados o ex-diretor da Petrobrás Paulo Roberto Costa e o doleiro Alberto Youssef, na quarta-feira passada. A informação consta do despacho de Moro em que autoriza compartilhamento de provas com a Controladoria-Geral da União (CGU) e a CPI mista da Petrobrás.

Alvo de ataques do PT, o juiz esclareceu que, já no despacho em que recebeu a denúncia contra os dois delatores, deixou expresso que o processo tramita "sem segredo de Justiça, em vista dos mandamentos constitucionais da publicidade dos processos e das decisões judiciais".

Moro argumenta que o caso envolve "supostos crimes contra a administração pública, tornando imperativa a transparência, única forma de garantir o escrutínio público sobre a gestão da coisa pública e sobre a integridade da Justiça".

O juiz é taxativo. "Os depoimentos da última audiência na ação penal pública não foram 'vazados' por esta corte de Justiça ou por quem quer que seja. A sua divulgação, ainda que pela imprensa, é um consectário normal do interesse público e do princípio da publicidade dos atos processuais em uma ação penal na qual não foi imposto segredo de Justiça."

Os depoimentos de Costa e Youssef nada têm com a delação premiada, sob guarda do Supremo Tribunal Federal. Eles são réus em um processo sobre corrupção e lavagem de dinheiro na Petrobrás. Por isso, foram ouvidos quarta-feira. "Os interrogatórios foram marcados dia 19 de setembro, portanto, muito antes do 1.º turno das eleições", disse o defensor do dolei-

ro, Figueiredo Basto. "A defesa sabe, desde o começo, que o processo não está sob segredo e que o juiz Moro não tem nenhuma intenção político ou eleitoral."

ESTADÃO PASSA A LIMPO DELAÇÃO PREMIADA

● O que é

É uma espécie de acordo, no qual o réu conta o que sabe e o juiz alivia sua pena. O delator não precisa apresentar provas, mas é necessário que a polícia consiga confirmar dados como nomes, endereços, telefones e esconderijos da quadrilha.

● Benefícios

O juiz pode permitir que o réu cumpra pena em liberdade ou regime semiaberto. Pode ainda reduzir a pena de prisão em dois terços ou substituí-la por prestação de serviços. Em casos extremos, o delator pode receber o perdão judicial.

COMPETÊNCIAS DISTINTAS

Publicidade

Os depoimentos de Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef à Justiça Federal no Paraná eram sigilosos?

Não. Os depoimentos prestados na audiência de quarta-feira são relativos a uma das ações penais da Lava Jato sobre as quais não há segredo de Justiça. Os depoimentos não têm relação com a delação premiada já feita por Costa e com a delação que Youssef está fazendo. Segundo o juiz Sérgio Moro, as ações não estão sob segredo – exceto as delações, sob guarda do STF – diante do princípio da publicidade dos atos processuais e das decisões

judiciais e também porque envolvem "crimes contra a administração pública".

Se não faz parte da delação premiada, por que o juiz menciona o benefício no início do depoimento de Costa, ao dizer que ele não podia se negar a responder?

Os depoimentos prestados na fase de investigação, como decorrência da delação, são sigilosos. Os depoimentos prestados na ação penal pública, ainda que em decorrência da delação, são públicos. Quem faz delação se obriga a falar a verdade nas ações penais em que é réu. Não pode silenciar.

Sigilo

O que então vazou no caso Petrobrás?

Trechos dos depoimentos de Costa, no acordo de delação, vazaram em setembro. Ele apontou ao menos 32 deputados e senadores e empreiteiras que teriam pago propina para manter contratos com a Petrobrás. Seus relatos ao MPF foram criptografados e enviados à Procuradoria-Geral e ao ministro Teori Zavascki, do STF, a quem compete mandar investigar parlamentares. O juiz não está de posse das delações.

A delação também falava de crimes contra a administração. Por que o sigilo?

A delação está coberta pelo sigilo porque cita autoridades com foro especial perante o STF. Após a audiência de quarta-feira, na Justiça, advogados que acompanharam os depoimentos revelaram publicamente à saída trechos dos relatos.

CONTINUA

1 1 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A presidente e a Petrobrás pediram acesso à delação, em setembro. Por que não conseguiram?

A delação prevê garantias ao delator, entre elas o segredo sobre suas revelações.

Ocasão

Por que os depoimentos de Costa e de Youssef só ocorreram agora?

A audiência de quarta-feira foi marcada no dia 19 de setembro.

É possível evitar que a investigação ocorra em meio à campanha do 2º turno, já que as acusações serão usadas politicamente?

A Justiça criminal não pode paralisar suas atividades porque há eleição em curso ou pautar sua ação por possíveis consequências eleitorais. Para juízes, isso sim seria impróprio. Eles alertam que o processo judicial não pode ser contaminado pelo ambiente eleitoral e ação com réu preso tem rito mais célere.

Observo, por oportuno, que esta ação, como consignei no despacho de recebimento da denúncia (evento 3), tramita sem segredo de justiça, em vista dos mandamentos constitucionais da publicidade dos processos e das decisões judiciais (artigo 5º, LX, e artigo 93, IX, da CF/1988) e por ela envolver supostos crimes contra a Administração Pública, tornando imperativa a transparência, única forma de garantir o escrutínio público sobre a gestão da coisa pública e sobre a integridade da Justiça.

Assim, os depoimentos prestados na última audiência na ação penal pública (evento 1025) não foram 'vazados' por esta Corte de Justiça ou por quem quer que seja. A sua divulgação, ainda

1 1 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

JUSTIÇA

Suspensa readmissão de funcionários do Metrô

Uma decisão da Justiça nesta semana suspendeu os efeitos de uma antecipação de tutela (tipo de liminar) que readmitia dez funcionários do Metrô demitidos após a greve de junho. A liminar, concedida pela desembargadora Iara Ramires da Silva de Castro, afirma que a reintegração foi dada antes da audiência inaugural, ou seja, o Metrô não teve tempo para ampla defesa. Na prática, os funcionários ainda trabalham normalmente, mas deverão receber notificação do Metrô a qualquer momento.

12 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Investir em serviços

A decisão do Tribunal de Justiça (TJ), que considerou inconstitucional lei municipal que facilita a obtenção de licença de funcionamento para estabelecimentos que ocupam imóveis de até 1,5 mil metros quadrados, chama a atenção para um grave problema que a capital paulista enfrenta há muito tempo. Trata-se da tendência a se elaborar leis de excelente qualidade, minuciosas, mas que nunca são acompanhadas da criação de serviços capazes de cumprir com presteza suas exigências, assim como de fiscalizar a sua observância. O resultado é que elas ou não são aplicadas como deveriam, ou viram pretexto para corrupção, ou as duas coisas ao mesmo tempo.

Aquela lei estabelecia que uma série de documentos, necessários à obtenção de licença de funcionamento, não precisava mais ser expedida pelas autoridades municipais. Podia ser emitida por técnicos particulares, que deveriam atestar a existência de condições de segurança, acessibilidade e habitabilidade. A exceção era o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que permaneceu como antes. Os desembargadores do Órgão Especial do TJ decidiram, por 14 a 11, que compete ao Município – e não a particulares – garantir e atestar a observância das regras impostas pela própria Prefeitura.

O que o legislador tentou fa-

zer, fechando os olhos a isso, foi apelar para meios poucos convencionais, que o TJ vetou, para resolver o problema, em vez de levar a Prefeitura a assumir suas responsabilidades na melhoria da eficiência da máquina administrativa. A reação do vereador Ricardo Nunes (PMDB), entusiasta da lei declarada inconstitucional, que considera a decisão do TJ um “retrocesso”, ilustra bem essa maneira de ver as coisas: “Hoje, 80% do comércio não tem licença de funcionamento e isso cria duas situações: insegurança jurídica e improbidade administrativa da Prefeitura, que não consegue fiscalizar”.

Realmente, alguma coisa tem de ser feita para acabar com essa situação inaceitável para o comércio da maior cidade do País. Mas, para chegar a esse resultado, só há dois caminhos. O primeiro é deixar de fazer leis de fazer inveja a países de Primeiro Mundo, mas fora de nossa realidade. Observar integralmente o Código de Obras da capital, por exemplo, o que em princípio não é mais do que uma obrigação, é algo praticamente impossível. Um pouco de modéstia permitiria ter um código de boa qualidade, capaz de resguardar o interesse público e ser, ao mesmo tempo, de aplicação mais fácil.

Para isso, seria necessário também – e esse é o segundo caminho a tomar para a solução do problema – montar um serviço, de dimensão e competência técnica adequadas, para emitir os pareceres exigidos e

analisar os processos de licenciamento com brevidade.

A situação atual conduz, ao mesmo tempo, à inoperância e à corrupção, e esta se pauta pelo velho princípio da criação de dificuldades para vender facilidades. O exemplo mais recente – estourou em 2012 – e tristemente famoso disso é o escândalo que envolveu o antigo Departamento de Aprovação de Edificações (Aprov) e seu ex-diretor (de 2005 a 2012) Hussain Aref Saab, que nesse período adquiriu 106 imóveis e formou um patrimônio estimado em R\$ 50 milhões, claramente incompatível com seu salário. Ele é acusado de receber favores de empresas em troca de apressar trâmites burocráticos e eliminar dificuldades criadas especialmente para isso.

O atual governo municipal criou a Secretaria de Licenciamentos e extinguiu o Aprov e o Departamento de Controle e Uso de Imóveis (Contru) e suas funções foram por ela absorvidas. E prometeu informatizar todo o processo de análise e concessão de licenças para tocar empreendimentos. É nessa direção que deve caminhar também nos casos tratados pela lei julgada inconstitucional.

Investir nesses serviços – assim como no de fiscalização, que conta com ridículos 700 agentes – para lhes dar condições de bem cumprir suas funções é essencial para o bom funcionamento da administração. E, considerando seu retorno, isso sai barato.

12 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Violência divulgada

— Após a prisão, na terça, de Jackeline Justino de Souza, de 21 anos, suposta cúmplice no sequestro e tortura de uma adolescente em Praia Grande (SP), a Polícia procura por Elisângela Fernandes Maciel, de 22, que postou vídeo dela mesma torturando a vítima.

Cultura da surra

Tortura de uma adolescente divulgada em vídeo é reflexo da impunidade que cerca a prática no País

Perplexa com a prisão,
cúmplice da agressora
postou: "Não sou
um monstro" e "errar
é humano"

Flávia Piovesan
Akemi Kamimura

Uma adolescente de 17 anos foi sequestrada, agredida e torturada. Cenas foram gravadas e postadas em rede social. Antes de ser removido da internet, foram mais de 50 mil compartilhamentos, em menos de cinco horas. No vídeo, a agressora apaga um cigarro no rosto da vítima, que aparece quase nua e com ferimentos na face. A vítima sofreu deformação no crânio, além de diversas queimaduras de cigarro. Tudo isso teria sido praticado por uma jovem que suspeitava do envolvimento amoroso da vítima com seu namorado. Uma suposta cúmplice – que gravou as cenas – foi presa. Perplexa, declarou: “Não sou um monstro” e “errar é humano”. Foi expedido mandado de prisão, mas a agressora ainda não foi localizada.

Como compreender a realidade da prática da tortura no Brasil? Quais instrumentos nacionais e internacionais para prevenir e combater esse crime brutal? Será que a violência está tão banalizada que a prática de tortura não é percebida como extremamente grave? Será que as jovens sequer notaram a gravidade de seus atos ao provocar deliberadamente dor e sofrimento para “castigar” a adolescente, a ponto de terem filmado e divulgado tais atos na internet?

A impunidade caminha ao lado de persistentes violações de direitos humanos. A punição pode ser uma medida necessária para prevenir futuras violações. A pesquisadora

americana Kathryn Sikkink, ao considerar dados sobre a tortura em países de transição democrática, destaca que juízos conduzidos para investigar, processar e punir violações de direitos humanos cometidos durante o período autoritário conduziram a uma melhora na proteção desses direitos após a redemocratização. Os julgamentos ocorridos no Chile ou Argentina, por exemplo, tiveram impactos positivos até mesmo em países vizinhos da região.

A tortura é considerada crime contra a ordem internacional. A Convenção contra a Tortura, ratificada pelo Brasil em 1989, ao definir a tortura, prevê como elementos essenciais: a) infligência intencional de dor ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais; b) finalidade do ato (por exemplo, a obtenção de informações ou confissões; aplicação de castigo e qualquer outro motivo baseado em discriminação de qualquer natureza); e c) vinculação do agente ou responsável, direta ou indiretamente, com o Estado.

Na ordem internacional a proibição contra a tortura é absoluta. A Convenção é enfática ao determinar que nenhuma circunstância excepcional, seja qual for, pode ser invocada como justificativa para a tortura. É obrigação dos Estados adotar todas as medidas cabíveis para a prevenção e combate à tortura.

CONTINUA

12 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

No âmbito nacional, a Constituição de 1988, ineditamente estabeleceu a prática da tortura como crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia, por ela respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-la, se omitirem. Mesmo assim, apenas em 1997 foi adotada a Lei n. 9.455/97, que define o crime de tortura no Brasil. Ao contrário da Convenção, a lei brasileira não requer, para a caracterização do crime de tortura, que o agente ou responsável seja vinculado ao Estado – isso é previsto como causa de aumento de pena. Como legado de mais de duas décadas de arbítrio no País, a prática da tortura persiste na medida em que se assegura a impunidade de seus agentes. Para Nigel Rodley, ex-Relator Especial da ONU para a Tortura, sua prática é um “crime de oportunidade”, que pressupõe a certeza da impunidade. O combate a ele exige a adoção pelo Estado de medidas preventivas e repressivas. De um lado, é necessária a criação e manutenção de mecanismos que eliminem a oportunidade de torturar. De outro, a luta contra a tortura impõe o fim da cultura de

impunidade, demandando do Estado o rigor no dever de investigar, processar e punir seus perpetradores. Há também a necessidade de medidas de adequada e efetiva reparação às vítimas desse crime, o que envolve reabilitação mental e física e, sobretudo, medidas para assegurar

que tais violações não se repitam.

O Sistema Nacional de Prevenção e de Combate à Tortura foi instituído pela Lei 12.847/2013, mas apenas 19 das 27 Unidades da Federação contam com um mecanismo estadual de prevenção e combate à tortura.

A partir do universo de 455 acórdãos proferidos por Tribunais de Justiça do Brasil, o relatório Jurisprudência de Tortura nos Tribunais de Justiça do Brasil (2005-2010) mostrou que a tortura no Brasil é cometida

por agentes públicos em 61% dos casos – seguidos de agentes privados com 37%. O perfil “homem”, “homem suspeito” e “crianças” corresponde a 2/3 das vítimas desses processos. Residências e locais de contenção são onde a tortura é mais praticada. Quando perpetrada por agente público, ela é mais utilizada como meio de obtenção de confissão ou informação; quando perpetrada por agente privado – como no caso em questão – é usada como forma de castigo. A pesquisa constatou também uma tendência de maior condenação de agentes privados (84%) a agentes públicos (74%).

Passados mais de 17 anos da adoção da Lei 9.455/97, é fundamental tecer um balanço crítico de sua implementação, identificando suas fortalezas e debilidades. No Estado Democrático de Direito nada pode justificar a perpetuação da tortura e sua impunidade, como um continuísmo autoritário a comprometer a paisagem democrática.

●
FLÁVIA PIOVESAN É DOUTORA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS DA PUC/SP E PROCURADORA DO ESTADO
AKEMI KAMIMURA É ADVOGADA E MESTRE EM DIREITOS HUMANOS PELA FACULDADE DE DIREITO DA USP

1 2 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

FÁBIO
PORCHAT

Censura do TRE

O TRE tirou do ar dois vídeos do Porta dos Fundos sob a alegação de que denegria a imagem do Garotinho, o então candidato ao governo do estado do Rio de Janeiro. Ora, TRE, se é para punir quem denigre a imagem do Garotinho, punam o próprio Garotinho. É ele, e somente ele, o responsável pelo seu triste passado e presente. Em 2010, houve uma tentativa de lei que proibia se fazer humor com candidatos durante o período das eleições. Essa lei caiu. Claro! Muito espertos eles. Rir deles, depois que já estão eleitos, tudo bem, mas quando ainda correm o risco de não fazer parte da mamatinha, aí não! Hoje, a lei que prevalece é a que permite que se faça humor com qualquer candidato a qualquer hora. Ponto. Então, por que é que tiraram o vídeo do ar? Um vídeo de humor é uma opinião. Tão forte e importante como outra qualquer. Uma análise do Jabor, um comentário da Miriam Leitão tem tanta força quanto uma charge brilhante do Laerte ou do Jean. Despertar a atenção do público para determinado assunto é importantíssimo para a nossa democracia. Se, na minha opinião, o Garotinho é o pior candidato possível para o cargo de governador do estado (ou de bedel de uma escola, ou de pipoqueiro da praça, ou de frentista de posto, ou de etc, etc, etc...), eu posso expor, sim, a minha opinião da forma que eu achar mais adequada para me fazer entender. Se a comédia foi a forma que eu escolhi, a comédia tem que ser respeitada. As pessoas têm total discernimento para entender o que o vídeo quer dizer e podem concordar ou não. O nosso canal na internet é de humor e é reconhecido por isso. Os nossos esquetes são o nosso ponto de vista sobre determinado assunto.

Não permitir que eu me expresse desse, ou de qualquer outro jeito, é censura. Ponto. E censura não pode, né TRE? Ou será que dependendo do candidato e da força que ele tenha por aí, pode? Será que o nosso vídeo foi tirado do ar por isso? Por que o Garotinho tem uns esquemas? Medo. Quem gera a possibilidade de humor são eles mesmos. Entenda, só rimos daquilo que reconhecemos. E o que conhecemos a respeito do Garotinho? Que ele é uma pessoa boa, responsável e correta? Pois é, se botássemos o Garotinho como um bom candidato, não teríamos piada. A não ser pela inversão de expectativa. Não podemos rir dos políticos, mas eles podem rir da nossa cara, é isso mesmo, TRE? Saiba que estamos rindo pra não chorar! Ou pior, não estamos nem mais conseguindo rir, porque vocês não deixam.

SÔNIA RACY

Corrida

Os TRES do Distrito Federal e do Mato Grosso do Sul disputaram, no domingo, o título de... campeão de velocidade na apuração de votos.

A corte do MS publicou comunicado comemorando a vitória. E o presidente do tribunal do DF, **Romão Cícero de Oliveira**, parabenizou, em e-mail, servidores e juizes pelo feito.

Corrida 2

Indagado, o TSE bateu o martelo: MS tem razão.

1 1 OUT 2014

FOLHA DE LONDRINA

TJ arquiva investigação contra prefeito de Rolândia

Edson Ferreira

Reportagem Local

O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná determinou o arquivamento do inquérito policial que apurava suposto crime de falsidade ideológica do prefeito de Rolândia (Região Metropolitana de Londrina), Johnny Lehmann (PTB). Ele era suspeito de conceder falsa certidão negativa de débitos municipais para a empresa Fertfoliar Indústria e Comércio de Fertilizantes e Defensivos, que devia IPTU para o município. A decisão do TJ acata entendimento do Ministério Público (MP) do Paraná.

A investigação começou em 2011, quando a empresa localizada, à época, no Parque Industrial Floresta, em Rolândia, negociava a venda do imóvel para a incorporadora Bonora & Costa, que pretendia construir casas populares pelo programa Minha Casa, Minha Vida. Mas para a finalização do negócio, a Fertfoliar precisava da certidão negativa, que acabou sendo emitida com conteúdo falso, sob autorização do prefeito.

Durante a fase de depoimentos no MP, Johnny afirmou que a emissão do documento foi feita para garantir ao município a liberação dos recursos federais que financiariam as casas. Apontou, ainda, o MP, que os débitos referentes ao IPTU (R\$ 123 mil) foram quitados após a venda da empresa.

Conforme o relator no TJ, desembargador José Carlos Dalacqua, "a intenção do alcaide não é reprovável", pois "manifestou interesse em receber o IPTU devido e, ao mesmo tempo, implementar o programa que visava a construção de casas populares". O caso Fertfoliar também chegou à Câmara de Vereadores, mas a denúncia foi arquivada.

1 1 OUT 2014

FOLHA DE LONDRINA

Justiça suspende CP em São Jerônimo da Serra

Edson Ferreira

Reportagem Local

A Justiça de São Jerônimo da Serra (Região Metropolitana de Londrina) suspendeu, liminarmente, a tramitação da Comissão Processante (CP) contra o prefeito Adir dos Santos Leite (PSDB) na Câmara Municipal de Vereadores. Ao atender mandado de segurança da defesa do prefeito, o juiz Paulo Fabrício Camargo avaliou que a falta de numeração nas mais de 400 páginas da denúncia poderia prejudicar o direito de defesa do acusado. A decisão foi proferida na quinta-feira.

Segundo o magistrado, o processo de cassação do mandato de Adir deve ficar suspenso até que o Legislativo faça numeração sequencial das folhas. "Embora não se configure gravidade a ponto de inquirir de nulidade o processo, (...) conduz à insegurança de não se saber exatamente qual a ordem sequencial dos documentos que instruem a denúncia".

Com a concessão da liminar, os prazos também ficam suspensos e a Câmara deverá, diz o juiz, emitir nova notificação ao prefeito para que apresente defesa prévia após regularização da documentação.

No mandado de segurança, a defesa do prefeito Adir questionou, ainda, o fato de ter sido impedida de se manifestar na sessão do dia 23

de setembro, quando a CP foi votada e aberta na Câmara, o que seria "uma afronta" ao estatuto da OAB. Outro pedido feito em favor do prefeito é assistência judiciária gratuita. Contudo, estas questões "serão examinadas quando da prolação da sentença", informou Camargo.

Procurada pela reportagem ontem, a assessoria jurídica da Câmara de São Jerônimo da Serra afirmou que ainda não havia sido notificada da liminar. Conforme o advogado Emanuel Casagrande, o processo seguiu todos os trâmites necessários. "Ao meu ver, não há irregularidades. O processo está integralmente montado, em condições de seguir o seu curso normal."

Adir dos Santos Leite é acusado pelo Ministério Público (MP) do Paraná de ser o líder de uma suposta organização criminosa, com a participação de diversos agentes públicos da cidade, responsável pelo desvio de recursos dos cofres municipais. A investigação, que culminou com a operação Supupira, no começo de agosto, levou à prisão dois filhos do prefeito, três vereadores e servidores municipais. Todos já estão em liberdade e respondem (ao todo 39 pessoas) ação criminal na Justiça de São Jerônimo da Serra.

1 1 OUT 2014

FOLHA DE LONDRINA

MP cobra reparação por danos ao Lindoia

Lucio Flávio Cruz

Reportagem Local

Ibiporã - A 2ª Promotoria de Justiça de Ibiporã (Região Metropolitana de Londrina) ajuizou ação civil pública contra a indústria Innovare de Produtos Químicos para que seja feita a reparação dos danos ambientais causados após um incêndio ocorrido no dia 20 de agosto e que teria causado o vazamento de produtos químicos no Ribeirão Lindoia e em uma lagoa próxima. Na ação, assinada pela promotora Révia Peixoto Luna, o Ministério Público (MP) requer à Justiça a condenação da empresa por danos morais ambientais. O advogado da empresa, Frederico Reis, informou que todas as medidas no momento e após o incêndio foram tomadas.

OPINIÃO DO LEITOR

Zé Dirceu, pode; Joaquim Barbosa, não!

A afirmação do presidente da OAB do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, é uma gozação sem fundamento ou, como diria um apresentador local: "Para que eu quero descer"! O mensaleiro José Dirceu possui registro na OAB e até "trabalha" em um escritório de advocacia. O ex-ministro e presidente do STF Joaquim Barbosa, aquele que colocou os mensaleiros do PT na cadeia, teve seu pedido de registro impugnado pela OAB-DF e está impedido de exercer a profissão. Será que uma entidade tão séria e respeitada como a OAB estaria fazendo retaliação contra o ex-ministro por ser ele o responsável pela condenação e prisão dos mensaleiros da cúpula do PT? Quero crer que não e que foi apenas um equívoco, ou foi um momento de insanidade do seu presidente no Distrito Federal? É o fim dos tempos! Socorro Brasil!

ANTONIO CARLOS PESCADOR (autônomo) - Londrina

12 OUT 2014

FOLHA DE LONDRINA

Justiça gratuita e sem burocracia

Milhares de pessoas procuraram ontem os serviços oferecidos pelo projeto do Ministério Público Estadual

Vitor Ogawa

Reportagem Local

Londrina - Dois mil reais. Esse é o preço médio que os casais precisam arcar para custear um divórcio, valor que se torna proibitivo para quem possui rendimentos abaixo de três salários mínimos. Muitas pessoas que não possuem condições de pagar por isso acabam protelando o processo. Com isso, mesmo separadas, essas pessoas continuam casadas no papel. Além das pessoas que querem se divorciar, muitas pessoas precisam de assistência jurídica na área de alimentos, guarda e responsabilidade, reconhecimento de paternidade e de maternidade, reconhecimento de união estável ou dissolução, DNA, retificação de registro civil e interdição judicial e não conseguem pelos mesmos motivos. Para ajudar essas pessoas foi realizado ontem, no Campus Unopar - unidade Catuai, mais uma edição do Justiça no Bairro/Sesc Cidadão.

Com exceção do exame de DNA, todos os outros serviços foram ofertados gratuitamente. Para o casal Franciele de Oliveira, de 29 anos, e Mário Aparecido Lima, de 42 anos, foi uma forma de agilizar o processo. Eles queriam se divorciar há três anos, mas não tinham condições financeiras para isso. Ele está morando

em Maringá e ela em Londrina e embora o relacionamento entre eles seja amigável, o desejo de se divorciar era grande. "Cada um tem que seguir a sua vida", afirmou Lima. Quem ficou sabendo que o divórcio sem custos seria possível foi Franciele, que logo ligou para Lima. "Eu já queria ter vindo no ano passado, mas na época não foi possível. Este ano deu certo", disse.

Outro casal que decidiu pelo divórcio foi Suely Freitas de Oliveira, 39 anos, e José de Oliveira, 73 anos, que já tinha dado entrada no processo com o auxílio do escritório de aplicação da Universidade Estadual de Londrina há um ano, mas optou por realizar o divórcio pelo Justiça no Bairro como forma de agilizar. "Por aqui o divórcio sai mais fácil. Se fosse pela via tradicional o divórcio demoraria uns dois ou três anos. Aqui a gente já sai com tudo pronto", destacou Suely.

A desembargadora Joeci Machado Camargo destacou que ali estão presentes juízes, promotores do Ministério Público Estadual reunidos em um só lugar. Ela explicou que esse mutirão é uma forma de aproximar o Poder Judiciário da população, além de ajudar a desafogar a Justiça. Os alunos dos cursos de Direito que participaram da ação também aprendem na

prática o ofício ao ajudar a população e acabam descobrindo suas aptidões.

A gerente de Ação Social do Sesc Paraná, Elisângela Domingues, explicou que o evento é uma realização do Poder Judiciário, o Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná e a Universidade Norte do Paraná (Unopar). Para o evento de ontem, a previsão era de realizar cerca de 5 mil atendimentos. Um casamento coletivo também realizado ontem à tarde, com a presença de 124 casais.

12 OUT 2014

FOLHA DE LONDRINA

Rateio de despesas em condomínios edifícios e loteamentos informais

Como já salientamos nesta coluna recentemente, os condomínios e loteamentos informais constituem um fenômeno recorrente nos centros urbanos.

É comum que áreas aparentemente tidas como “condomínios” ou “loteamentos fechados” não são, na verdade, juridicamente assim consideradas. Apesar de na prática e esteticamente estarem constituídas como tal, no campo jurídico não têm esse reconhecimento.

E como tais, no caso dos condomínios informais há até um rateio de despesas referente à utilização de áreas “comuns” ou despesas com segurança, jardinagem, piscina, etc.

Normalmente esses conglomerados são constituídos juridicamente sob a forma de associações. Em Londrina, por exemplo, vários “condomínios” ou “loteamentos fechados” são, na verdade, associações de moradores, regidos pelo artigo 53 e seguintes do Código Civil e pelo estatuto da associação.

Ocorre que pela Lei Civil brasileira ninguém é obrigado a se associar a qualquer associação, de modo que, se um eventual proprietário de um imóvel não for associado formalmente da associação, dele não poderá ser cobrado o rateio das despesas impostas aos demais associados.

Essa questão já foi amplamente debatida no judiciário e o Superior Tribunal de Justiça vem decidindo desta forma, conforme Recurso Especial n.º 1.358.558/MG.

Em outro Recurso Especial, n.º 1.330.968/RJ, ficou assim estabelecido: “Consoante entendimento sedimentado no âmbito da Egrégia Segunda Seção desta Corte Superior, as taxas de manutenção instituídas por associação de moradores não podem ser imposta ao proprietário de imóvel que não é associado, nem aderiu ao ato que fixou o encargo.”

Dia 05 de dezembro, às 19 horas, no auditório da sede da OAB Londrina a Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico estará promovendo o “1º Colóquio sobre Desenvolvimento Urbano e Normas Municipais Aplicadas”, com a discussão de temas importantes.

JOÃO EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA,
advogado em Londrina e coordenador da Comissão de Direito
Imobiliário e Urbanístico da Subseção da OAB de Londrina.

13 OUT 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

EM FOZ DO IGUAÇU, O GRANDE EQUÍVOCO "RESSUSCITOU" EVA BRAUN

Quando estava na ativa, como desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná, do qual se aposentou este ano, Antenor Demeterco Junior nunca deixou de ser um inquieto e bem documentado estudioso da História Geral. De forma especial sempre se interessou por períodos de grande convulsão, como a revolução Comunista de 1919, e a ascensão e queda de Hitler, o Nazismo, a II Grande Guerra Mundial. Os séculos 19 e 20 foram os seus preferidos.

Leitor atento, nada passa despercebido a Demeterco e a sua enorme capacidade de computar e cotejar fatos históricos. Tem intimidade com a História e – posso assegurar – é um especialista em encontrar falhas clamorosas no conteúdo de livros supostamente históricos. Sua biblioteca é uma preciosidade, e mais preciosa ainda sua memória. E falhas encontra, com frequência, em jornais e revistas, quase sempre de falta de precisão histórica.

Pois hoje ele manda carta à coluna para desmascarar uma estória fantástica, em que duas alemãs viveram em Foz do Iguaçu. Seriam, supostamente, Eva Braun, a amante de Hitler, e uma filha do ditador, sob o título: "KBK", uma biografia de Haldine Kathrim e de sua mãe Magda Goebbels. O livro foi escrito por dois médicos. Puro equívoco, diz, em outras palavras, Demeterco Junior. Acompanhemos seu raciocínio na carta que enviou à coluna:

2- DUAS MENDIGAS

"Curitiba, 11.10.2014, Caro Aroldo:

Viviam na cidade de Foz do Iguaçu, por volta do ano de 2005, duas mulheres alemãs, mãe e filha, em situação de mendicância, conhecidas popularmente como as "condessas", Nora Friz e Nora Daisy.

Chamaram a atenção da população, e logo se imaginou serem ligadas ao nazismo: Seriam Eva Braun, a amante do ditador austro-alemão, e a filha deste.

Os médicos Luiz Monteiro Franco e Christiane Lopes Pereira interessaram-se pelas duas personagens, e realizaram documentada pesquisa sobre elas, que publicaram em livro, sob o título "KBK", uma biografia de Haldine Kathrim e de sua mãe Magda Goebbels.

Ora, Magda Goebbels e seus seis filhos, inclusive Haldine, comprovadamente não sobreviveram à guerra: Magda assassinou todas as crianças e suicidou-se com o marido Joseph.

3- HITLER SEM FILHOS

Adolf Hitler não teve filhos, nem com a amante Eva Braun, nem com a mulher de seu ministro, Magda.

Seus antecedentes familiares eram preocupantes, com relação a casos de deficiência física e mental, o que lhe causava "profunda inquietação" (cf. "A História Perdida de Eva Braun", p. 72, de Angela Lambert).

Magda e Haldine mortas no bunker de Hitler, não fugiram no

avião pilotado por Hanna Reitsch, como afirmou Nora Dayse (a sedizente Haldine) para os autores de "KBK".

Este avião era um Arado AR 96 de treinamento, para dois passageiros (cf., entre outros, "O Piloto de Hitler", p. 364, de C.G. Sweeting).

Nele não poderiam ter embarcado, como consta do livro, Hitler, Magda, a filha, a piloto, e mais alguém, este seria, historicamente, o general Robert Ritter Von Greim.

4- MORTA EM BERLIM

Magda e a filha não podem ter vivido com as identidades de Nora Friz e Nora Dayse, primeiro por terem morrido nos escombros de Berlim em 1945, segundo, por ser mãe e meio – irmã de Harald Quandt (1921-1967), empresário alemão milionário, com atuação em mais de duzentas empresas.

Este último, talvez, não deixaria seus familiares em situação de mendicância, na distante Foz de Iguaçu.

As informações prestadas por Nora Dayse para os autores Monteiro Franco e Lopes Pereira são confusas e contraditórias, e desafiam fatos acontecidos e assentados por historiadores.

Verdade que as "condessas" contribuíram para o folclore da cidade de Foz do Iguaçu, nada além disso.

Os personagens que pretenderam representar, encontraram seu túmulo na cidade de Berlim, arrasada no fim da 2ª guerra Mundial."

13 OUT 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECISÃO DO SUPREMO IMPEDE REDUÇÃO DE VENCIMENTOS DE MÉDICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Por maioria de votos, o Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu o Mandado de Segurança (MS) 25875 para um grupo de médicos do quadro de servidores no Tribunal de Contas da União (TCU), a fim de evitar a redução de seus vencimentos. Os médicos alegaram que, a partir da Lei 10.356/2001, tiveram de optar entre a carga horária de 20 horas ou 40 horas semanais, com vencimentos proporcionais. Essa situação, sustentaram, prejudicou aqueles que já exerciam a jornada de 20 horas com vencimentos integrais.

Em voto proferido em junho de 2010, o relator, ministro Marco Aurélio, afirmou que até a Lei 10.356/2001 os médicos do TCU cumpriam

a jornada reduzida recebendo o vencimento integral do cargo de analista. A condição perdurou até 2006, quando o presidente do TCU determinou a escolha entre uma jornada ou outra, com o respectivo vencimento proporcional. No entendimento do relator, ficou configurada a redução de vencimentos daqueles servidores que ingressaram no TCU anteriormente à publicação da Lei 10.356/2001, mas não para os que ingressaram posteriormente. Na ocasião, o ministro Dias Toffoli pediu vista dos autos e, em novembro de 2011, apresentou voto seguindo o relator. Os ministros Ricardo Lewandowski e Cármen Lúcia também votaram no mesmo sentido.

SUSPENSÃO DECISÃO QUE DETERMINOU PAGAMENTO DE DIFERENÇAS A MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu liminarmente os efeitos de decisão Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que conferiu aos membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP-RS) o direito de receber, retroativamente, os valores correspondentes ao subsídio de procurador da República em 2005, contrariando lei estadual que tratou da matéria. A liminar foi concedida em Mandado de Segurança (MS 33052) impetrado pelo Estado do

Rio Grande do Sul.

A relatora considerou a “densa plausibilidade jurídica” do argumento apresentado no MS, no sentido de que fere o princípio federativo e o postulado da legalidade estrita em matéria de remuneração de agentes públicos o entendimento segundo o qual o caráter nacional do Ministério Público justificaria a extensão de efeitos de lei federal para assegurar o pagamento retroativo de diferenças remuneratórias a membros do Ministério Público estadual.

13 OUT 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MINISTRO RELATOR VOTA PELA VALIDADE DA DESAPOSENTAÇÃO

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), relator do Recurso Extraordinário (RE) 661256, que discute a desaposentação, votou pelo provimento parcial do recurso no sentido de considerar válido o instituto. Em seu entendimento, a legislação é omissa em relação ao tema, não havendo qualquer proibição expressa a que um aposentado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que tenha continuado a trabalhar pleiteie novo benefício, levando em consideração as novas contribuições. A matéria teve repercussão geral reconhecida.

Após o voto do relator, o julgamento foi suspenso para que a questão seja discutida com o Plenário completo. Na sessão de hoje, três ministros

encontravam-se ausentes justificadamente.

O ministro Barroso propôs que, como não há norma legal sobre o assunto, a orientação passe a ser aplicada somente 180 dias após publicação do acórdão do Supremo com o objetivo de possibilitar que os Poderes Legislativo e Executivo, se o desejarem, tenham a possibilidade de regulamentar a matéria.

“Inexistem fundamentos legais válidos que impeçam a renúncia a aposentadoria concedida pelo Regime Geral da Previdência Social para o fim de requerer um novo benefício, mais vantajoso, tendo em conta contribuições obrigatórias efetuadas em razão de atividade de trabalho realizada após o primeiro vínculo”, argumentou.

TERCEIRA TURMA RECONHECE DANO MORAL A BEBÊ QUE NÃO TEVE CÉLULAS-TRONCO COLHIDAS NA HORA DO PARTO

Por maioria de votos, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu o dano moral sofrido por um bebê em razão da não coleta de células-tronco de seu cordão umbilical.

O caso aconteceu no Rio de Janeiro, em 2009. Os pais contrataram a Cryopraxis Criobiologia Ltda., empresa especiali-

zada em serviços de criopreservação, para que fosse feita a coleta das células-tronco do filho no momento do parto.

Apesar de previamente avisada da data da cesariana, a empresa deixou de enviar os técnicos responsáveis pela coleta do material, e o único momento possível para realização do procedimento

13 OUT 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Confirmada pena de 65 anos a acusado do "Morro do Boi"

Crimes aconteceram em janeiro de 2009, em Matinhos



A condenação de Juarez Ferreira Pinto à pena de 65 anos e cinco meses de prisão em regime fechado pelo crime do Morro do Boi, em Matinhos, no litoral do Paraná, foi confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília. A condenação é pela prática de latrocínio – roubo seguido de morte – e atentado violento ao pudor. A informação foi divulgada pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) na quinta-feira (9).

Os crimes praticados contra o estudante Osiris Del Corso, que morreu, e contra Monik Pergorari de Lima, que ficou paraplégica após ser baleada e violentada, teve bastante repercussão. O caso aconteceu em 31 de janeiro de 2009, quando o casal de namorados andava em uma trilha no Morro do Boi. À época, Monik tinha 23, e Osiris tinha 22 anos. ■

13 OUT 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Juiz nega vazamento de depoimento de ex-diretor

Sérgio Moro disse que ação não está em sigilo



O juiz Sérgio Moro, relator de processos relativos à Operação Lava Jato, negou que tenha havido "vazamento" dos depoimentos do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa e do doleiro Alberto Youssef à Justiça Federal do Paraná. Ele destacou que as falas de Costa e Youssef se deram em ação penal que não está em segredo de Justiça e que, portanto, devem ser divulgadas em prol da "transparência".

Em depoimento na última quarta (8), Costa afirmou que diretorias da Petrobras comandadas pelo PT participavam de um esquema de partilha de propina oriunda de contratos da estatal com outras empresa. Além do PT, PP e PMDB participariam do esquema, segundo o ex-diretor de Refino e Abastecimento. ■

NOTA POLÍTICA

Bancada milionária

A bancada de deputados federais eleita pelos paranaenses é composta majoritariamente por milionários. De acordo com as informações prestadas pelos candidatos à Justiça Eleitoral, 17 dos 30 eleitos possuem patrimônio acima de R\$ 1 milhão. O mais rico é Alfredo Kaefer (PSDB, foto), com R\$ 108 milhões declarados.

IMPACTO PARANÁ

JUSTIÇA

Osmann de Oliveira
- Advogado

CARTA A UM MORTO



A gente, na vida, tem muitos conhecidos e poucos amigos. É que amizade faz-se em qualquer lugar, agora amigos é o encontro de pensamentos e de idéias que se cruzam e se entranham no corpo e no espírito.

Existia na antiga Travessa da Lapa, próximo a Ponte Preta, entre as ruas André de Barros e Avenida Visconde de Guarapuava, a Oficina de metalurgia Gusso. Tinha esta, dentre os seus servidores, o jovem, então, chamado, apenas, pelo nome de Amado. Era sua especialidade lidar com armas. Veio a revolução e a DOPS, Delegacia de Ordem Política e Social passou a investigar sobre as pessoas que lidavam com revólveres, fuzis, espingardas e, até, facas, facões e canivetes, pois, poderiam desencadear uma contra-ofensiva.

Amado, embora, mantendo o nome fantasia da empresa, assumiu-a. Daí aconteceu o inesperado: forças do Exército indiciaram-no em IPM de caráter repressivo penal. Foi denunciado por delito contra a segurança nacional, como advogado fui defendê-lo perante o Conselho Circunscricional Militar composto de um Major, Capitães e Tenentes. O representante do órgão do Ministério Público foi veemente e pediu a sua condenação. Demonstrei que jamais cometera ele, dolosamente, qualquer delito. Consertara, sim, muitas armas, mas bastava saber-se que chegaram às suas mãos com defeitos para descaracterizar-se o crime de preparação para a "guerra".

11 OUT 2014

Amado Hauari (foto), este era o seu nome completo, foi absolvido por unanimidade. Tornamo-nos amigos e ele depois mudou o seu estabelecimento comercial para a atual Rua Roberto Barroso. Casou-se com Dona Aglaé, moça bonita, delicada e apaixonada e teve os filhos Gerson, Nelson e Lillian. Sempre eu ia visitá-lo na sua loja e ele me recebia com o sorriso antecipatório de uma piada que iria contar. Em dias da semana passada fui até lá, e perguntei aos seus filhos aonde ele estava e a resposta veio com tristeza e era esta: "na comemoração do dia dos pais ele morreu"...

Fiquei com um nó na garganta e sem palavras e não há quem não fique. Em momentos como esses a saudade se debruça no coração e faz lembrar àquele conto do poeta inglês John Donne, repetido por Ernest Hemingway quando olhando o horizonte disse que "Nenhum homem é uma ilha, sozinho em si mesmo; cada homem é parte do continente, parte do todo" e essa é a verdade de todas as horas porque repetindo o poeta: "se um seixo for levado pelo mar, a Europa fica menor, como se fosse um promontório, assim como se fosse uma parte de seus amigos ou mesmo sua; a morte de qualquer homem me diminui, porque eu sou parte da humanidade"...

Assim meu amigo Amado, estejas tu aonde estiveres, ouvindo com a tua família os "sinos que dobram" lembre-te: "eles dobram por ti"...